EDITAL Nº 024/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna público por meio deste Edital, a abertura das inscrições para as **vagas remanescentes** do **Processo Seletivo Simplificado para Professores Formadores do curso de especialização em Dança, Educação e Promoção da Saúde**, ofertado na Modalidade de Educação a Distância (EaD), vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/Capes) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Federal Nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, Portaria Conjunta Capes/CNPq Nº 2, de 10 de abril de 2013, Portaria Capes Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, Portaria Capes Nº 133, de 10 de julho de 2023, Portaria Capes Nº 309, de 27 de setembro de 2024, Instrução Normativa Capes Nº 1, de 1 de outubro de 2024, e demais legislações vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo de uma Comissão Examinadora sugerida por indicação do Núcleo de Educação a Distância (NEaD). O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.2 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.3 Conforme Portaria Capes Nº 309/2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando admitido em regulamentação própria (Portaria Conjunta Capes/CNPq Nº 2/2013 e Portaria Capes Nº 133/2023) ou na qualidade de voluntário.

1.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.5 A vigência da bolsa está restrita ao período de execução dos Cursos ou Programas do Sistema UAB ou a critério da Coordenação UAB, desde que não ultrapasse o limite de 5 (cinco) anos, de modo improrrogável, conforme a Portaria Capes Nº 309/2024.

1.6 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Capes, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a mesma, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária, e nem com a Instituição de Ensino Superior credenciada, no caso com a UEA, exceto quando essa vinculação for necessária.

1.7 As vagas deste Edital, serão destinadas, preferencialmente, aos servidores docentes integrantes do Quadro do Magistério Superior da UEA, nos casos de não preenchimento das vagas, serão selecionados docentes externos ao Quadro da UEA, em atenção ao dispositivo previsto no Artigo 20 da Portaria Capes Nº 309/2024.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/80A0.C359.CD6B.C53C/16467849
Código verificador: **80A0.C359.CD6B.C53C** CRC: **16467849**
Documento 80A0.C359.CD6B.C53C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 19/02/2026 às 15:27 utilizando assinatura por login/senha.

1.8 A participação do presente Edital se configura como atividade extra laboral, não implicando na redução das atividades normalmente desempenhadas, caso o professor formador seja servidor de cargo efetivo na UEA.

1.9 O presente Processo de Seleção de candidatos à função de **PROFESSOR FORMADOR UAB**, na condição de bolsista ou voluntário, será regido por este Edital, tendo como objetivo a tutoria das ofertas dos cursos na modalidade a distância implementados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos em conjunto com o NEaD/UEA, além daquelas descritas no item 5 deste Edital.

1.10 As inscrições serão inteiramente gratuitas, realizadas de acordo com o disposto no item 6 deste Edital.

1.11 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas será efetuada exclusivamente com base nos critérios estabelecidos no Quadro 1 deste Edital.

2. DOS CURSOS E VAGAS

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas destinadas a Professores Formadores do **curso de especialização em Dança, Educação e Promoção da Saúde**, ofertado pelo NEaD/UEA nos Polos de Apoio Presencial credenciados pela Capes, de acordo com os requisitos específicos do Quadro 1 e os requisitos básicos constantes no item 3 do presente Edital.

2.1 O curso oferecido através deste Edital na modalidade de Educação à Distância terá Encontros Presenciais de caráter obrigatório de comparecimento para os cursistas, para fins de promover a integração dos mesmos, registro de frequência, aplicação de avaliações e de demais atividades complementares, de acordo com a especificidade do Plano de Ensino de cada componente curricular previsto no curso.

2.2 Os Encontros Presenciais poderão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 18h30 às 22 horas e/ou aos sábados, domingos e feriados, das 8h30 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de acordo com a disponibilidade e planejamento realizado pelos Polos de Apoio Presencial UAB/CAPES.

2.3 Os primeiros classificados serão convocados pela Coordenação UAB, de acordo com a área de interesse, ficando o Banco de Reservas até o limite de 5 (cinco) vezes o quantitativo de vagas do Quadro 1 para atender a possíveis necessidades futuras do curso.

2.4 De acordo com os Parâmetros vigentes para a concessão de bolsas do Programa UAB/Capes, a cada cumprimento de uma carga horária de 15 (quinze) horas/aula de cada componente curricular ministrado, o Professor Formador fará jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa com o devido aval da Coordenação de Curso UAB.

Quadro 1 – Módulos, Componentes Curriculares, Carga Horária, Requisitos Básicos e Vagas

Módulos	**Componentes Curriculares**	**C.H.**	Formação Acadêmica Exigida	**Vagas**
II	**Bases Nutricionais do Exercício e da Dança**	**30**	Graduado em Nutrição, com Pós-Graduação *Stricto Sensu* em área do conhecimento afim da disciplina	**1**
	Prática I	**75**	Graduado ou Licenciado em Educação Física ou em Dança com Pós-Graduação *Stricto Sensu* em área do conhecimento afim da disciplina	**1**
III	**Prática II**	**75**	Graduado ou Licenciado em Educação Física ou em Dança com Pós-Graduação *Stricto Sensu* em área do conhecimento afim da disciplina	**1**

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/80A0.C359.CD6B.C53C/16467849
Código verificador: **80A0.C359.CD6B.C53C** CRC: **16467849**

Documento 80A0.C359.CD6B.C53C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 19/02/2026 às 15:27 utilizando assinatura por login/senha.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA AS CANDIDATURAS

3.1 Ser, preferencialmente, Servidor Docente do Quadro Efetivo da UEA.

3.2 Professores aposentados, seja da UEA ou de quaisquer outra Instituição de Ensino Superior, pública ou privada.

3.3 Possuir formação acadêmica compatível para ministrar o componente curricular escolhido, conforme o Quadro 1.

3.4 Possuir residência fixa na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, devido a logística para as gravações das aulas na produtora de conteúdo televisivo da UEA e de deslocamento aos Polos UAB para os Encontros Presenciais obrigatórios, pois o custeio das passagens e diárias destinadas aos Professores Formadores que é fomentado pelo Sistema UAB/Capes é válido somente do deslocamento de ida e de retorno a partir da cidade de Manaus-AM.

3.5 Possuir disponibilidade para cumprir com as atividades de acordo com a carga horária do componente curricular selecionado, assim como de participar das atividades de formação e planejamento das ofertas em EaD, além dos Encontros Presenciais obrigatórios nos Polos de Apoio Presencial relacionados no *caput* deste Edital, inerentes ao Curso.

3.6 Servidor efetivo da UEA em afastamento integral/parcial não poderá candidatar-se à vaga.

3.7 Ter disponibilidade para participar de cursos de capacitação pedagógica e técnica que venham ser oferecidos pela Coordenação Institucional da UAB/UEA, participação de semanas de formação continuada e dos eventos pedagógicos na UEA, do Ministério da Educação, CAPES, MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações), bem como de curso de formação em EaD, a ser realizado na Plataforma *Moodle* utilizada pela UEA em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

3.8 Não estar matriculado em nenhum dos Cursos ofertados pela UEA, no âmbito do Programa UAB/Capes.

4. FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 Enquadramento em pelos menos um dos perfis, conforme Portaria Capes Nº 309/2024:

a) **Professor Formador**: valor de R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

4.2 A atuação como professor formador não é caracterizada como vínculo empregatício junto à Capes ou até mesmo à UEA, exceto quando ser tratar de servidor do quadro efetivo.

4.3 O pagamento mensal da bolsa fica condicionado a carga horária total do componente curricular para qual o bolsista foi selecionado, sendo o equivalente a 1 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas/aula, conforme Instrução Normativa Capes n.º 1, de 1º de outubro de 2024.

4.4 A última bolsa só será autorizada pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação UAB após o cumprimento de todas as atividades previstas e ao fechamento do componente curricular pelo professor formador.

4.5 O pagamento da bolsa será solicitado à Coordenação UAB/UEA, pela Coordenação de Curso, em formulário próprio, apenas para bolsistas com relatórios de atividades validados.

4.6 O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/80A0.C359.CD6B.C53C/16467849
Código verificador: **80A0.C359.CD6B.C53C** CRC: **16467849**

Documento 80A0.C359.CD6B.C53C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 19/02/2026 às 15:27 utilizando assinatura por login/senha.

4.7 A bolsa paga ao professor formador não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias,gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

4.8 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a uma única pessoa, sendo vedado o seu fracionamento.

4.9 O Professor Formador que não desempenhar as atribuições que lhe cabem, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela Coordenação UAB/UEA a pedido da Coordenação de Curso, a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo do NEaD/UAB/UEA.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR UAB

5.1 O PROFESSOR FORMADOR UAB é o responsável pela disciplina ou componente curricular do curso a qual se candidatou e ter disponibilidade para esclarecimentos junto aos cursistas e/ou tutores a partir do cronograma das disciplinas constantes na Matriz Curricular do referido curso. Suas atribuições gerais são:

a) Desenvolver atividades docentes e manter comunicação com as Coordenações de Curso de Tutoria e Tutores;

b) Participar de grupos de Trabalho para o desenvolvimento de metodologias em EaD;

c) Participar de capacitações promovidas pelo NEaD/UEA;

d) Acompanhar as atividades acadêmicas dos tutores;

e) Apresentar *templates* de avaliações com uso dos recursos e metodologias previstos no plano de curso;

f) Apresentar mensalmente relatórios de desempenho a coordenação UAB/UEA;

g) Utilizar métodos de acompanhamento que favoreçam o aprendizado;

h) Desenvolver ações de pesquisa e extensão na EaD.

5.2 São atribuições técnico-pedagógicas do PROFESSOR FORMADOR:

a) Cumprir a carga horária, apoiar cursistas, participar do planejamento didático;

b) Aplicar metodologias inovadoras que relacionem teoria e prática;

c) Desenvolver métodos que favoreçam a cooperação entre os docentes e discentes, amplie a reflexão crítico-reflexiva acerca dos conteúdos curriculares, da metodologia e do instrumental, possibilitando experiências diferenciadas de ensino e aprendizagem com o uso de ferramentas da Plataforma *Moodle*/AVA, seja fórum, *chat*, questionário, vídeos, entre outros;

d) Fornecer material didático com apoio da equipe multidisciplinar NEaD/UAB/UEA;

e) Garantir linguagem acessível e inclusiva no material didático disponibilizado no AVA, que este seja coerente com a formação definida no PPC de forma abrangência, fundamentado em uma adequada bibliografia e no uso de recursos inovadores;

f) Coordenar os procedimentos de avaliação definidos no Plano de Ensino

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição.

6.2 No momento da inscrição o candidato declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei n° 2.848/1940 (Código Penal).

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/80A0.C359.CD6B.C53C/16467849
Código verificador: **80A0.C359.CD6B.C53C** CRC: **16467849**

Documento 80A0.C359.CD6B.C53C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 19/02/2026 às 15:27 utilizando assinatura por login/senha.

6.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *on-line* por intermédio do *link* do *Google Forms* disponibilizado na página de seleções e concursos da UEA (**www.uea.edu.br**) pelo candidato, nos termos do cronograma constante neste Edital, até às 23 horas e 59 minutos da data marcada para o término das inscrições.

6.4 Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição pelo *link* do *Google Forms*, o mesmo será enviado automaticamente para a Comissão Examinadora.

6.5 Cada candidato só poderá se inscrever para uma ou mais disciplinas ou componentes curriculares, desde não a soma das cargas horárias não ultrapasse o total de 90 (noventa) horas aula por semestre ou módulo.

6.6 Somente será admitida uma única inscrição por candidato. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data e horário mais recente (último *e-mail* enviado).

6.7 Não será permitida complementação de informações após o término do período das inscrições. Assim, caso o candidato realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior.

6.8 O candidato deverá informar ou anexar, quando solicitado, os arquivos nos Formatos WORD, PDF ou IMAGEM diretamente no Formulário do *Google Forms*:

I. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);

II. Cópia do Comprovante de Residência (água, energia etc.);

III. Declaração de vínculo ou de experiência profissional no exercício do magistério superior nas redes pública ou particular de ensino expedido pelo Órgão competente;

IV. Cópia do Diploma de Graduação, conforme requisito do Quadro 1, compatível com o componente curricular escolhido, e do Histórico Acadêmico emitidos por estabelecimentos reconhecidos pelo MEC ou pelo respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais;

V. Cópia do Certificado de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e do Histórico Acadêmico emitidos por estabelecimentos reconhecidos pelo MEC ou pelo respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais;

VI. Arquivo do Quadro 3 do ANEXO II deste Edital – ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, devidamente preenchido com a pontuação pretendida;

VII. Termo de Compromisso, conforme ANEXO III.

VIII. Exclusivamente para os candidatos que já tenham ministrado alguma disciplina ou componente curricular no mesmo Curso ofertado pelo Programa UAB/CAPES, faz-se, obrigatório, a apresentação de uma Declaração de Desempenho Acadêmico Docente expedida pela Coordenação do Curso em questão.

6.9 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na Avaliação Documental.

6.10 O candidato que não encaminhar/anexar ao Formulário a documentação obrigatória no subitem 6.7 será excluído do processo seletivo (inscrição não homologada).

6.11 O NEaD/UEA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/80A0.C359.CD6B.C53C/16467849
Código verificador: **80A0.C359.CD6B.C53C** CRC: **16467849**

Documento 80A0.C359.CD6B.C53C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 19/02/2026 às 15:27 utilizando assinatura por login/senha.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados os critérios para a pontuação dos candidatos, referente a seleção de PROFESSOR FORMADOR UAB, conforme disposto no Quadro 3 – Análise Curricular e Documental – **ANEXO I**.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A homologação das inscrições ocorrerá de forma automática, não havendo a obrigatoriedade de sua publicação, uma vez que, ao inscrever-se o candidato já está ciente dos requisitos mínimos do certame, constantes no Quadro 1 do item 2 (DAS VAGAS) e item 3 (DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA) e do item 6 (DAS INSCRIÇÕES), deste Edital.

9. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

9.1 A seleção dar-se-á em duas etapas, compostas por Análise Curricular e Documental e a Participação e Aprovação no Curso de Formação:

a) Análise Curricular e Documental (0–100 pontos) – classificatória:

1 - Conferência dos documentos comprobatórios e avaliação da pontuação discriminada no Quadro 3 deste Edital;

2 - Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

b) Participação e Aprovação no Curso de Formação em Plataformas Digitais de Ensino e Aprendizagem e Planejamento Pedagógico na EaD – eliminatória.

9.2 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final obtida.

9.3 A publicação do resultado será no *site*: **www.uea.edu.br** e indicará nominalmente o candidato aprovado dentro do limite de vagas para cada componente curricular até 5 (cinco) suplentes (cadastro reserva).

9.4 Ocorrendo igualdade de pontuação final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I. Maior idade (DD/MM/AAAA); e

II. Maior pontuação obtida no quesito experiência correlata ao componente curricular;

III. Maior pontuação obtida no quesito experiência em Cursos EaD e na utilização de Plataformas Virtuais de Aprendizagem; e

IV. Maior pontuação obtida no quesito titulação.

9.5 Todos os candidatos, dentro do limite de vagas para classificação e que estão em cadastro reserva, serão convocados para participar do **Curso de Formação em Plataformas Digitais de Ensino e Aprendizagem e Planejamento Pedagógico na EaD** promovido pelo NEaD.

9.6 A participação no supracitado Curso e o aproveitamento satisfatório na elaboração das Salas Virtuais de Ensino da disciplina ou componente curricular para o qual o candidato prestou a seleção dentro dos prazos estabelecidos, será pré-requisito obrigatório para a manutenção da sua classificação no Certame.

9.7 A ausência da participação no Curso ou o descumprimento dos prazos para a entrega das Salas Virtuais de Ensino pelo candidato levará a sua desclassificação, sendo convocado o próximo candidato em cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação, desde que também este atenda às condições expressas no item 9.6 deste Edital.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/80A0.C359.CD6B.C53C/16467849
Código verificador: **80A0.C359.CD6B.C53C** CRC: **16467849**

Documento 80A0.C359.CD6B.C53C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 19/02/2026 às 15:27 utilizando assinatura por login/senha.

9.8 Ficam isentos da participação obrigatória do Curso os candidatos que apresentarem Certificado de participação em Curso semelhante e com carga horária compatível realizados dentro de um período máximo de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação deste Edital.
9.9 Os candidatos contemplados pelo item 9.8 deste Edital devem elaborar as suas respectivas Salas Virtuais de Ensino dentro dos mesmos prazos estabelecidos pelo Cronograma do Curso.
9.10 Apenas os candidatos que estejam em acordo com os itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 e 9.9 deste Edital, serão convocados para entrega da documentação exigida pelo Sistema UAB/Capes, necessária para o recebimento da Bolsa.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma no quadro a seguir.

Quadro 2 - Cronograma

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
Divulgação/Publicação do Edital	20/02/2026
Inscrições	**23/02 a 15/03/2026**
Análise Documental	16 a 20/03/2026
Resultado Preliminar	24/03/2026
Prazo para os Recursos	25 a 29/03/2026
Resultado	31/03/2026
Convocação para Curso de Formação em Plataformas Digitais de Ensino e Aprendizagem e Planejamento Pedagógico na EaD	07/04/2026

11. DA COMISSÃO EXAMINADORA

11.1 A Comissão Examinadora, sugerida por indicação do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), será responsável pela organização, recepção documental, análise das inscrições do presente Edital.
11.2 A Comissão Examinadora disponibiliza o endereço eletrônico **inscricao.uab@uea.edu.br** para dúvidas e quaisquer esclarecimentos sobre o Certame.
11.3 A interposição de recurso contra a Comissão Examinadora poderá ser realizada no endereço eletrônico **inscricao.uab@uea.edu.br**, via até o horário limite do prazo final da inscrição do candidato.

12. DOS RECURSOS

12.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital limita-se às datas especificadas no item 10 (CRONOGRAMA).
12.2 Para solicitar revisão, o candidato deve encaminhar o seu recurso via *e-mail* **inscricao.uab@uea.edu.br** com o título ou assunto **RECURSO EDITAL PROFESSOR FORMADOR UAB 2026.1** e a sua identificação pessoal.
12.3 Serão analisados somente os recursos que chegarem via *e-mail* obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

13. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

13.1 Os bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes, em caso de não voluntário.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/80A0.C359.CD6B.C53C/16467849
Código verificador: **80A0.C359.CD6B.C53C** CRC: **16467849**
Documento 80A0.C359.CD6B.C53C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 19/02/2026 às 15:27 utilizando assinatura por login/senha.

13.2 Os bolsistas poderão ser desligados, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

a) Descumprimento de Prazos estabelecidos pelo Cronograma Acadêmico do Curso, incluindo aqueles para a elaboração das Salas Virtuais de Ensino;

b) Término da vigência do Edital e sua consequente não renovação;

c) Indisciplina em relação ao cumprimento de Normas Acadêmicas internas, horários e de atividades inerentes às atribuições elencadas no item 5;

d) Desrespeito com seus pares, tutores, cursistas e a gestão acadêmico-pedagógica; e

e) Redução da demanda de atividades.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO

14.1 O processo seletivo será válido por 5 (cincos) anos improrrogáveis, de acordo com o artigo 14 da Portaria Capes Nº 309, de 27 de setembro de 2024, a contar da data da homologação do resultado e/ou do início da sua atuação no Programa UAB/Capes.

14.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa, da mesma categoria, para um mesmo beneficiário, dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

15.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no *site*: **www.uea.edu.br**.

15.3 Em caso do não preenchimento da vaga para uma ou mais disciplinas ou componentes curriculares, a Coordenação do Curso, com a devida anuência da Coordenação do Programa UAB/UEA, poderá convocar dentre os demais candidatos para ocupar a vaga em aberto, desde que respeitada a ordem da classificação geral dos candidatos aprovados em consonância com a sua formação e/ou experiência acadêmica.

15.4 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no *site*: **www.uea.edu.br**, com antecedência de 1 (um) dia útil do fato gerador.

15.5 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato acessar o *site*: **www.uea.edu.br**. para acompanhar as etapas do processo.

15.6 O início das atividades acadêmicas dos Cursos do Sistema UAB/Capes seguirá ao estabelecido pelo Núcleo de Educação a Distância – NEaD/UEA.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com a devida anuência da Coordenação Institucional da UAB/UEA.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/80A0.C359.CD6B.C53C/16467849
Código verificador: **80A0.C359.CD6B.C53C** CRC: **16467849**

Documento 80A0.C359.CD6B.C53C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 19/02/2026 às 15:27 utilizando assinatura por login/senha.